



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Edital Pró-licenciatura nº. 59/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E SUPERVISOR/A PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE LICENCIATURA DO IFSULDEMINAS - PRÓ-LICENCIATURAS, SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

A Coordenação de Área do Subprojeto de Educação Física do Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROGRAMA DE BOLSA DE LICENCIATURA DO IFSULDEMINAS - Pró-Licenciaturas**. Este programa está vinculado ao Edital 117/2020 - Programa Pró-Licenciaturas-Edital de fomento a bolsas para licenciados do IF nos projetos de PIBID e Residência Pedagógica.

A coordenação selecionará alunos do curso de Licenciatura em Educação Física/IFSULDEMINAS e professor/a supervisor/a para atuação como bolsistas do Pró-Licenciaturas, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para discentes e R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais para supervisor/a durante a permanência no programa.

O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para julho/2021. Contudo, essa data pode sofrer alterações, conforme orientações ou cronograma da coordenação do programa do Pró-Licenciaturas.

Sobre o PROGRAMA DE BOLSA DE LICENCIATURA DO IFSULDEMINAS - Pró-Licenciaturas:

- a) É um programa que visa proporcionar a iniciação à docência aos discentes do curso de licenciatura com uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- b) Dentre os objetivos, podem ser citados: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; incentivar

escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Nº de bolsistas
Discentes de Educação Física	Muzambinho	5
Supervisor	Interno ou Externo	1

1.1 Serão 5 (dezesseis) vagas destinadas aos discentes de iniciação à docência; o restante dos classificados pode ser aproveitado em outros programas institucionais, como o Programa de iniciação à docência do IFSULDEMINAS;

1.2 Será uma vaga para supervisor/a destinada a professores de Educação Física, com licenciatura, atuantes em escolas públicas de Muzambinho ou região;

1.3 O período de vigência da bolsa é previsto para 10 (dez) meses, e está sujeito a continuidade do programa;

1.4 O resultado deste edital de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério dos Coordenadores de Área.

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS E DO SUPERVISOR:

2.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado do 1º ao 4º período no curso de Licenciatura em Educação Física do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho;
- b) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pelo coordenador de área;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- e) Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao Pró-Licenciatura e dispor de dois

períodos para reuniões junto à supervisores e coordenador.

2.2. Para concessão de bolsa ao supervisor/a o professor/a deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado neste processo seletivo;
- b) Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular Educação Física;
- c) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica;
- d) Ser professor na escola-campo e estar atuando em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- e) Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) Firmar termo de compromisso.
- g) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- h) Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação no edital;
- l) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de SUPERVISOR das atividades Pró-Licenciatura na escola campo.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo será composto pela inscrição e preenchimento da carta de intenção, via formulário on-line.

3.2 Os alunos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa e poderão ser chamados para substituição de alunos bolsistas. Nesse processo,

terão prioridade os alunos que atuarem como voluntários, desde o início do projeto.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

FASES	DATAS
Inscrições via formulário e envio da Carta de Intenção	09/06/2021 a 16/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar	18/06/2021
Prazo para Recursos via e-mail	21/06/2021
Publicação do Resultado Final	23/06/2021
Envio da documentação dos candidatos aprovados	29/06/2021
Previsão para início das atividades	Julho/2021

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de 09/06/2021 a 16/06/2021 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico contendo dados pessoais e carta de intenção:

Formulário de inscrição para discentes: <https://forms.gle/qbYQCQXXKtMWGQES6>

Formulário de inscrição para supervisor/a: <https://forms.gle/6qBymPA4nApxj8i27>

5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2 As cartas terão a extensão de até 3000 caracteres e serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) clareza na exposição de ideias;
- b) adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- c) Produção de um texto, em que deve ser abordado os seguintes aspectos:
 - Contribuições do programa Pro-Licenciatura e a sua formação enquanto professor;
 - Relação entre sua atuação como bolsista do Pró-licenciatura e a escola;
 - Papel da Educação Física na escola.

5.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção será feita dia 18/06/2021, no site do Campus.

6.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção.

6.3 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser

encaminhado via formulário: <https://forms.gle/TtriegAHwcTqFBZ7A>

6.4 O resultado final será publicado no dia 23/06/2021, no site do Campus.

6.5 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados à coordenação de área, por e-mail (arnaldo.leitao@muz.ifsuldeminas.edu.br) até o dia 29/06/2021, considerando os seguintes:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Xerox do comprovante de endereço;
- d) Endereço do e-mail;
- e) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. A responsabilidade pela conta é do próprio participante e ele deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

6.6 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória. Caso o programa já tenha se iniciado, nesse processo, serão chamados, inicialmente, os classificados que se cadastrarem como voluntários no programa.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 Os bolsistas selecionados para participação terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa durante o período de permanência no programa.
- b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- d) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- e) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a coordenação de

área e supervisor.

f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos.

g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no programa.

h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

j) Restituir o IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7.3 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o Pró-Licenciatura será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para Julho de 2021, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

8.3 Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do Pró-Licenciatura, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4 O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação local do programa, via e-mail arnaldo.leitao@muz.ifsuldeminas.edu.br, e/ou pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).